



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

PROCESSOS N.º 2009.0021.4904-9

**CARTA CONVITE N.º 34/2009
DA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
À(AO)**

1. Pela presente, convidamos V. S^a para apresentar documentos de habilitação e proposta para a prestação dos serviços de **Elaboração e desenvolvimento de projetos de arquitetura e complementares visando a construção do novo Fórum da Comarca de Crateús, localizada no Interior do Estado do Ceará**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

Acompanham esta Carta Convite os seguintes anexos:

Anexo 01 - Termo de Referência (projeto básico).

Anexo 02 - Atestado de visita e Conhecimento.

Anexo 03 - Modelo da Declaração de Interesse.

Anexo 04 - Modelo de Declaração de que não emprega menor.

Anexo 05 - Projetos arquitetônicos (3 pranchas).

2. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser entregues, até às **16:00 horas (horário local) do dia 29 de setembro de 2009**, à Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, em sobrecarta lacrada e rubricada.

3. A proposta deverá ser entregue à CPL assinada pelo representante legal e rubricada em todos os papéis componentes da mesma, em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º ____/2009

ENVELOPE "B" - PROPOSTA

PROPONENTE:

QUANTIDADE DE FOLHAS:

3.1. A proposta deverá estar datada, datilografada ou editada por computador, apresentada em 01(uma) via, original, em papel timbrado do licitante, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e deverá conter:

3.1.1. Carta proposta, em que conste: os prazos de execução dos serviços e de validade da proposta, declaração de aceitação de todas as condições do Edital e Valor Global da Proposta descritos numericamente e por extenso, prevalecendo, em caso de discordância, o valor por extenso.

44

- 4.O preço já deverá estar onerado dos impostos e deduzidos quaisquer tipos de descontos ou vantagens.
- 5.Deverá constar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- 6.No caso de empate previsto no Art. 44 § 1º da Lei Complementar 123/2006, a micro empresa ou empresa de pequeno porte que **tenha declarado em sua habilitação tratar-se de ME ou EPP que tem interesse no uso da prerrogativa**, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da referida lei, após a divulgação da classificação das propostas, será convocada sucessivamente, se for o caso, para apresentação de sua(s) nova(s) proposta(s) e terá(ão) o prazo de dois dias úteis para apresentação da mesma.
 - 6.1 A não entrega da proposta no prazo acima, importará na decadência do direito de preferência.
- 7.Não constituirá causa de desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta, a critério da Comissão Permanente de Licitação.
- 8.Será desclassificado o concorrente que apresentar propostas em desacordo com estas instruções e as constantes na Lei N.º 8.666/93 atualizada pela Lei N.º 9.648/98, principalmente no tocante ao disposto no art.48, exceto ao que estabelece o item 8 (oito), a critério da Comissão Permanente de Licitação.
- 9.Será proclamado vencedor o participante que apresentar o **menor preço global**.
10. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do Bradesco S.A, devendo as Faturas/Notas Fiscais, referentes aos serviços prestados, sendo 70% (setenta por cento) do valor contratado após a conclusão e entrega do projeto, memoriais, cadernos de encargo e orçamentos, entrega da ART paga pelo licitante e emissão do Termo de Recebimento Provisório pelo engenheiro responsável a ser designado pelo TJCE. Os restantes 30% (trinta por cento) serão pagos após aprovação dos projetos nos órgãos competentes, e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo engenheiro responsável a ser designado pelo TJCE. Essas Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º. 41.655.846/0001-47.
11. Para a habilitação os licitantes interessados deverão entregar a CPL, na sessão de recebimento das propostas, um envelope fechado e lacrado com as seguintes inscrições:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º _____/2009

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

QUANTIDADE DE FOLHAS:

O envelope sobredito deverá conter a documentação abaixo relacionada que deverá estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento do mesmo e poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada. A referida documentação integrará os autos do Processo e não será devolvida aos licitantes.:

11.1. *Certificado de Registro Cadastral - CRC* expedido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estadual do Ceará - SEPLAG, ou documento similar expedido pelo órgão competente do domicílio fiscal do licitante;

11.2. *Certificado de Regularidade de Situação (CRS) do FGTS*

- 11.3. *Certidão Negativa de Débito (CND)* fornecida pelo INSS. No caso desta Certidão fornecida via Internet, a mesma está condicionada a verificação de sua validade em agência da Previdência Social.
- 11.4. *Relação nominal de todos os profissionais da área de engenharia, que serão responsáveis técnicos, por algum dos projetos e/ou serviços que fazem parte deste Convite, contendo um arquiteto que será responsável pela compatibilização de todos os projetos complementares com o projeto original de arquitetura, com seus respectivos números de registro no CREA.*
- 11.5. *Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica* emitida pelo CREA, comprovando a composição do quadro de responsáveis técnicos da licitante.
- 11.6. *Certidão de Acervo Técnico registrado no CREA* comprovando que entre o acervo técnico dos profissionais relacionados no item 11.4, consta haver executado os serviços de elaboração e desenvolvimento de projetos complementares com características semelhantes, com complexidade equivalente ou superior às do objeto do lote em que a empresa participe.
- 11.7. *Atestado de visita e conhecimento* de todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto dessa licitação, conforme modelo constante no Anexo 02;
- 11.8. *Declaração do licitante, se couber, de tratar-se de ME ou EPP, que tem interesse no uso da prerrogativa*, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme Anexo 05.
- 11.9. *Declaração do licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo 04 - Declaração de que não emprega menor.*
12. A referida documentação deverá ser apresentada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em via única, admitida a apresentação de cópia, devidamente autenticada, ou do documento original para fins de comprovação, por ocasião da abertura do certame.
13. Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório.
14. Os profissionais, indicados pelo licitante no item 11.4, deverão participar dos referidos serviços, admitindo-se sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo TJCE, após análise de seu acervo técnico pelo setor competente;
15. A(s) licitante(s) que ofertarem propostas deverá(ão) visitar previamente o Departamento de Engenharia - DENGGE do Tribunal de Justiça, pois será(ão) considerada(s) como perfeita(s) conhecedora(s) das dificuldades que poderá(ão) vir a enfrentar ou das facilidades que poderá(ão) dispor. Essa visita deverá ser feita junto ao representante designado pelo Departamento de Engenharia do TJCE que emitirá o Atestado de Visita. A data para visita deverá ser agendada com a devida antecedência no fone: 3216-2700. Não será emitido atestado dentro das 24 horas antecedentes à data de abertura dos envelopes de habilitação.
16. A Licitante Vencedora deverá após a emissão da nota de empenho, receber do Departamento de Engenharia do TJCE, uma ordem de serviço (OS) devendo iniciar os trabalhos no máximo em **05 (cinco)** dias após o recebimento, com prazo para entrega dos serviços, conforme item 9 do Anexo 01 deste Edital, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades por não atendimento de prazo.

17.O valor máximo global dos serviços é de:

-R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

17.1.Deverá ser obedecido rigorosamente o disposto no art. 48, inciso II, parágrafos 1º e 2º, conforme redação dada pela Lei N.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

18.Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização Judiciário - FERMOJU, tendo como fonte dos Recursos os Recursos Próprios, na seguinte dotação orçamentária:

04200001.02.061.400.20918.22.44905100.70.0.00

19.A EMPRESA VENCEDORA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas neste Edital, acréscimos ou supressões do valor licitado, até de 25% (vinte e cinco por cento).

20.Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) seguinte(s) sanção(ões), além das responsabilidades por perdas e danos:

20.1.ADVERTÊNCIA.

20.2.MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato de execução dos serviços, ou de aceitar a nota de empenho.

20.3.MULTA de 0,5%(zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total dos serviços para cada dia de atraso, em cada uma das etapas especificadas nos subitens 7.1 e 7.2 do item 7 do Anexo 01;

20.4.MULTA de 10%(dez por cento) sobre o valor global dos serviços, caso a empresa desacute as orientações do Departamento de Engenharia, quanto ao desenvolvimento e detalhamento dos projetos e serviços;

20.5.SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no prazo de até 2 (dois) anos;

20.6. A inexecução total ou parcial dos serviços, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra empresa, sem prévio assentimento do TJCE, ensejará rescisão contratual com as conseqüências previstas em Lei;

20.7.RESCISÃO

Nos casos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

21.A CPL poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões nesta Carta-Convite, de acordo com o disposto no art. 21 §4º da Lei 8666/93.

22.Os recursos previstos no Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 deverão ser obrigatoriamente apresentados, em seu estado original, devidamente protocolados no TJCE, observado o prazo recursal, visando a instruir o respectivo processo licitatório.

Fortaleza, aos 21 de setembro de 2009.


Georgeanne Lima Gomes Botelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01

PROJETO BÁSICO

1 do Objeto

1.1 Contratação de uma empresa especializada em elaboração de projetos, devidamente registrada e regularizada no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) para desenvolver os projetos de arquitetura e complementares do novo **Fórum da Comarca de Crateús-CE**, com área a construir de $A=1.765,33m^2$.

2 da Justificativa

2.1 Esta construção visa aprimorar o atendimento ao usuário da justiça, bem como dar condições de trabalho aos servidores e demais operadores do direito, já que a edificação atual da comarca encontra-se em precárias condições físicas.

3 Finalidade

3.1 O projeto arquitetônico para o **Fórum da Comarca de Crateús** é composto de 04 varas mais Cartório Eleitoral e outras dependências necessárias ao funcionamento do edifício. O terreno possui uma área com aproximadamente **4.886,89 m²** e o edifício possui área a ser construída de **1.765,33m²**. Apresenta estacionamento de público e servidores e áreas de jardins e praça de convivência. A Comarca fica localizada a uma distância de aproximadamente 347,00km de Fortaleza.

3.2 O projeto arquitetônico e seus projetos complementares deverão ser desenvolvidos pela empresa contratada baseados em **anteprojeto fornecido em anexo em pranchas A4**.

3.3 Esta contratação visa então os seguintes serviços:

- a) Serviço de levantamento topográfico planialtimétrico
- b) Serviço de sondagem com número de furos definido pelo Depto de Engenharia-DENGE.
- c) Projeto de terraplenagem, pavimentação e drenagem.
- d) Detalhamento da implantação com elaboração de paisagismo com urbanismo e paginação de piso externo com uso de piso podotátil e de todos os elementos necessários a adequação dos acessos para portador de necessidade especial-PNE, conforme desenho esquemático anexo
- e) Elaboração do projeto de estrutura e fundações ao terreno proposto.
- f) Elaboração dos projetos de instalações elétricas, de instalações hidráulicas, de instalações sanitárias, de proteção e combate à incêndio, de proteção contra descargas atmosféricas, elaboração de projeto de som ambiente para o auditório(plenário), elaboração de projeto de instalação de rede estruturada, elaboração de projeto de instalação de CFTV e controle de acesso.
- g) Elaboração do projeto de comunicação visual / sinalização.
- h) Elaboração do projeto de ar-condicionado/climatização
- i) Elaboração de caderno geral de encargos
- j) Elaboração de orçamento geral da obra

4 Prescrições Gerais

4.1 Os LICITANTES deverão se dirigir ao DEGEN - Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, estabelecido na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambé, Fortaleza, CE, telefones fone/fax (85) 3216.2700, (85) 3216.2661 ou ainda através do e-mail: projetosdengetjce@gmail.com para os devidos esclarecimentos de dúvidas.

5 Especificações gerais do serviço:

5.1 Todas as empresas licitantes, quando da licitação, deverão apresentar os documentos relacionados à qualificação técnica, dispostos a seguir:

5.1.1. Relação nominal de todos os profissionais da área de engenharia, que serão responsáveis técnicos, por algum dos projetos e/ou serviços que fazem parte deste contratação, contendo um arquiteto que será responsável pela compatibilização de todos os projetos complementares com o projeto original de arquitetura, com seus respectivos números de registro no CREA;

5.1.2. Certidão de Registro e Quitação de pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA da região que está vinculada a licitante, que comprove sua habilitação para o exercício das atividades relativas ao objeto desta licitação, na qual conste nominalmente seu(s) responsável(eis) técnico(s);

5.1.3 Certidão de acervo técnico, expedida pelo CREA, dos profissionais indicados no subitem 5.1.1, onde se comprove a execução de serviços de características semelhantes às do objeto da presente licitação;

5.1.3.1 Os profissionais, indicados pelo licitante no subitem 5.1.1, deverão participar dos referidos serviços, admitindo-se sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo TJCE, após análise de seu acervo técnico pelo setor competente;

5.1.3.2 Os projetos e serviços serão executados em conformidade com as especificações constantes deste instrumento, e obedecer rigorosamente os seguintes documentos: Projeto arquitetônico executivo elaborado pelas arquitetas **Ana Walewska Feitosa Batista CREA 8422D/CE** e colaboração de **Manuela da Castro Mendonça Lima**, Lei de Uso e Ocupação do respectivo município, Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes a cada projeto e serviço, estarem de acordo com as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

5.1.3.3 A empresa deverá fornecer os telefones de contato do arquiteto (comercial, fax e celular), que será o preposto do contrato, bem como, o seu e-mail, a fim de que sejam feitos os contatos necessários e enviadas todas as comunicações;

5.1.3.4 O arquiteto e sua equipe, antes do início dos trabalhos, deverão fazer uma visita ao terreno destinado à construção do novo **Fórum da Comarca de Crateús-CE**, a fim de obterem informações de infra-estrutura e demais informações necessárias ao desenvolvimento dos projetos;

5.1.3.5 Os serviços deverão obedecer as orientações do Departamento de Engenharia deste Tribunal, que dirimirá quaisquer dúvidas, indicará os detalhamentos necessários, que deverão conter nos projetos e aprovará previamente os mesmos antes da entrega final;

5.1.3.6 Fica previsto para tal trabalho, reuniões semanais com os profissionais do Departamento de Engenharia envolvidos neste processo, até o total esclarecimento de dúvidas;

6 Especificação dos projetos

6.1 Para a contratação do serviço será fornecido pelo Departamento de Engenharia o Anteprojeto do Projeto de Arquitetura, assim como o projeto completo detalhado de um fórum.

anteriormente desenvolvido para servir de "Modelo", em mídia digital, contendo os seguintes desenhos: implantação, planta baixa, planta de layout, planta de cobertura, paginação de todos os tipos de pisos internos, paginação de todos os tipos de forros, paginação de esquadrias, detalhamento do madeiramento e/ou estrutura metálica de sustentação da cobertura, detalhamento dos wc's e copa, indicação de no mínimo três cortes para cada sentido (frente/fundo e lateral-direita/lateral-esquerda), indicação de todas as fachadas dos prédios, comunicação visual (interna e externa). Também serão fornecidos os projetos complementares deste "Fórum Modelo" para servirem de base para os novos projetos.

6.2 A partir do projeto de implantação do edifício elaborado pelo DENGGE deverá ser proposto a paginação de piso externo (com uso de piso podotátil e de todos os elementos necessários a adequação dos acessos para portador de necessidade especial-PNE) e paisagismo (cômodos estacionamento, canteiros, postes de jardim, gradil, muro e bancos) além daqueles que serão indicados pelo Departamento de Engenharia, quando da sua análise.

6.3 Elaboração do Projeto Arquitetônico diante de solicitações realizadas pelo Denge.

6.4 Elaboração do projeto de comunicação visual /sinalização externo e interno.

6.5 Serviço de Levantamento Topográfico planialtimétrico, que deverá ser executado em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT, contendo caderno de campo, memoriais, levantamentos de estações, fotos do terreno e desenhos correspondentes, bem como, todos os elementos que se fizerem necessários para a execução do serviço.

6.6 Serviço de Sondagem, que deverá ser executado em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT, contendo ensaios de determinação da capacidade de absorção, estudo geotécnico e perfis geológicos, bem como, todos os elementos que se fizerem necessários para a execução do serviço.

6.7 Projeto de Terraplenagem que deverá conter memorial com os seguintes projetos e serviços:

- Projeto de drenagem;
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto de Pavimentação;
- Especificações de materiais e serviços;
- Orçamento discriminado.

6.8 O projeto acima descritos deverão ser entregues com todas as Peças Gráficas, tais como:

- Planta de situação;
- Plantas baixas;
- Perfis longitudinais;
- Seções transversais;
- Detalhes do projeto de drenagem;
- Proposta das cotas de piso para a edificação do novo Fórum;
- Projeto de terraplenagem e pavimentação dos estacionamentos no entorno do novo fórum, e;
- Drenagem de águas pluviais da área do novo fórum;
- Serviço de Sondagem, que deverá ser executado em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT- com 05(cinco) furos e teste de absorção do solo;

6.9 Elaboração do Projeto de Estrutura e Fundações : Deverá contemplar as estruturas de concreto, madeira e metálica, que possam existir, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização;

6.10 Elaboração do Projeto das Instalações elétricas (iluminação, subestação, grupo gerador, telefone, dados) , incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização. Este projeto deverá ser entregue devidamente aprovado pela COELCE;

6.11 Elaboração do projeto da instalação para som ambiente para o auditório, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização.

6.12 Elaboração do Projeto de Instalações hidráulicas contendo duas opções de abastecimento de água para o prédio, uma de um poço e outra com alimentação vindo da rede pública e duas opções de armazenamento de água, reservatório inferior (cisterna) e reservatório superior (caixa d'água). O local do poço profundo deverá ser definido em projeto, após análise do levantamento topográfico planialtimétrico, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização;

6.13 Elaboração do Projeto de Instalações Sanitárias, com as soluções de esgotamento sanitário final incluindo fossa, sumidouro e caso necessário estação de tratamento, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização;

6.14 Elaboração do Projeto de proteção e combate à incêndio, que deverá obedecer as normas técnicas do corpo de Bombeiros local, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização. Este projeto deverá ser entregue devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do local da execução;

6.15 Elaboração do Projeto de proteção contra descargas atmosféricas, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização. Este projeto deverá ser entregue devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do local da execução;

6.16 Elaboração do Projeto de instalação de Circuito Fechado de TV e controle de acesso ao Fórum, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, com aprovação prévia do Denge, além dos solicitados pela fiscalização;

6.17 Elaboração do Projeto de instalação de rede estruturada, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização;

6.18 Elaboração do projeto de ar-condicionado/climatização incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização;

6.19 Elaboração de caderno geral de encargos, contendo todas as especificações, dos serviços a serem executados na obra, detalhadas dos projetos arquitetônicos e de cada um dos projetos complementares;

6.20 Elaboração de orçamento geral dos projetos, inclusive com composições, obedecendo as tabelas de preços estabelecidas pelo TJCE e SEINFRA, e memorial de cálculo de todo orçamento.

7 Entrega dos projetos

7.1 Os projetos finais deverão ser entregues ao Departamento de Engenharia em três cópias, em papel sulfite, de cada um dos projetos especificados anteriormente, com as configurações de penas e plotagem definidas, bem como uma cópia impressa e encadernada do caderno geral de encargos, orçamento geral, composto de memorial de cálculo e composições de custos, memorial de cálculo e descritivo de cada um dos projetos e uma cópia em meio magnético (cd/dvd), devidamente acondicionadas em caixas apropriadas e etiquetadas. Todos os projetos citados anteriormente, deverão ser entregues em formatos correspondentes, tais como: dwg, pdf, plt, xls, doc e demais formatos, conforme cada projeto e confirmação com o Denge.

7.2 Todos os projetos e demais documentos citados nos itens anteriores, quando da entrega final, deverão está assinados pelos seus respectivos responsáveis técnicos, etiquetados e acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA.

7.3 Todos os projetos: arquitetônico e complementares serão de propriedade do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, cabendo a este o direito exclusivo de utilizá-lo, podendo acrescê-lo, suprimi-lo, alterá-lo e adaptá-lo, conforme a conveniência do Departamento de Engenharia deste Egrégio Tribunal.

44

7.4 A contratada deverá manter sigilo absoluto, mesmo após o término do Contrato, sobre o conteúdo dos documentos e informações dos quais tome conhecimento em função da execução do objeto contratual, ficando expressamente vedada qualquer forma de divulgação ou reprodução sob pena de responder por perdas e danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8 Do valor dos serviços:

8.1 Todos os projetos e demais documentos citados no item anterior para atender ao detalhamento do Fórum, deverão ser cobrados no valor máximo global de **R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais)**.

8.2 A condição de pagamento será de 70% do valor contratado após a conclusão e entrega dos projetos, memoriais, cadernos de encargo e orçamentos, entrega da ART paga pelo licitante e emissão do Termo de Recebimento Provisório pelo engenheiro responsável a ser designado pelo TJCE.

8.3 Os restantes 30% serão pagos após aprovação dos projetos nos órgãos competentes, e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo engenheiro responsável a ser designado pelo TJCE.

9 Do prazo para execução dos Serviços

9.1 Todos os projetos, cadernos de encargos, orçamento e cronograma físico-financeiro deverão ser apresentados em papel sulfite, em uma via, após um prazo de **45 dias corridos** para o Depto. de Engenharia possa analisá-los e fazer as alterações que achar necessárias, ficando a empresa comprometida de devolver após correção do Denge todas as anotações, sugestões e alterações para que sejam feitas a conferência final.

9.2 O Depto. de Engenharia terá o prazo de **10 dias corridos** para fazer esta correção, bem como solicitar maior detalhamento nos projetos.

9.3 Após o recebimento por parte da empresa contratada de todos os projetos, cadernos de encargos, orçamento e cronograma físico-financeiro com as devidas alterações propostas pelo DENG, a empresa terá **10 dias corridos** para entregar os projetos finais, conforme descrição do Item 7-Entrega dos Projetos, sub-item 7.1: Os projetos finais deverão ser entregues ao Departamento de Engenharia em três cópias, em papel sulfite, de cada um dos projetos especificados anteriormente.

SA

ANEXO 02

ATESTADO DE VISITA E CONHECIMENTO

CARTA CONVITE Nº. ____/2009

Atesto que a empresa _____, através de seu(s) responsável(is) técnico(s) _____, em visita ao Departamento de Engenharia do TJCE, tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições para o cumprimento das obrigações previstas no(s) objeto(s) da presente licitação, estando, portanto, em condições de apresentar a sua(s) proposta(s).

Fortaleza-CE, em ____ de _____ de 2009.

Art(a). Ana Walewska Feitosa Batista
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Ciente e de acordo.

Empresa Proponente

À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

CARTA CONVITE Nº. ____/2009

A empresa _____, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA para fins da Carta Convite n.º _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e **que tem interesse em usar a prerrogativa do desempate** instituído no §1º, do artigo 44 da referida Lei.

Fortaleza-CE, em ____ de _____ de 2009.

Empresa Proponente

À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

CARTA CONVITE Nº. ____/2009

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO 05

Projetos Arquitetônicos (3 pranchas)

CONTINUA CLASSE

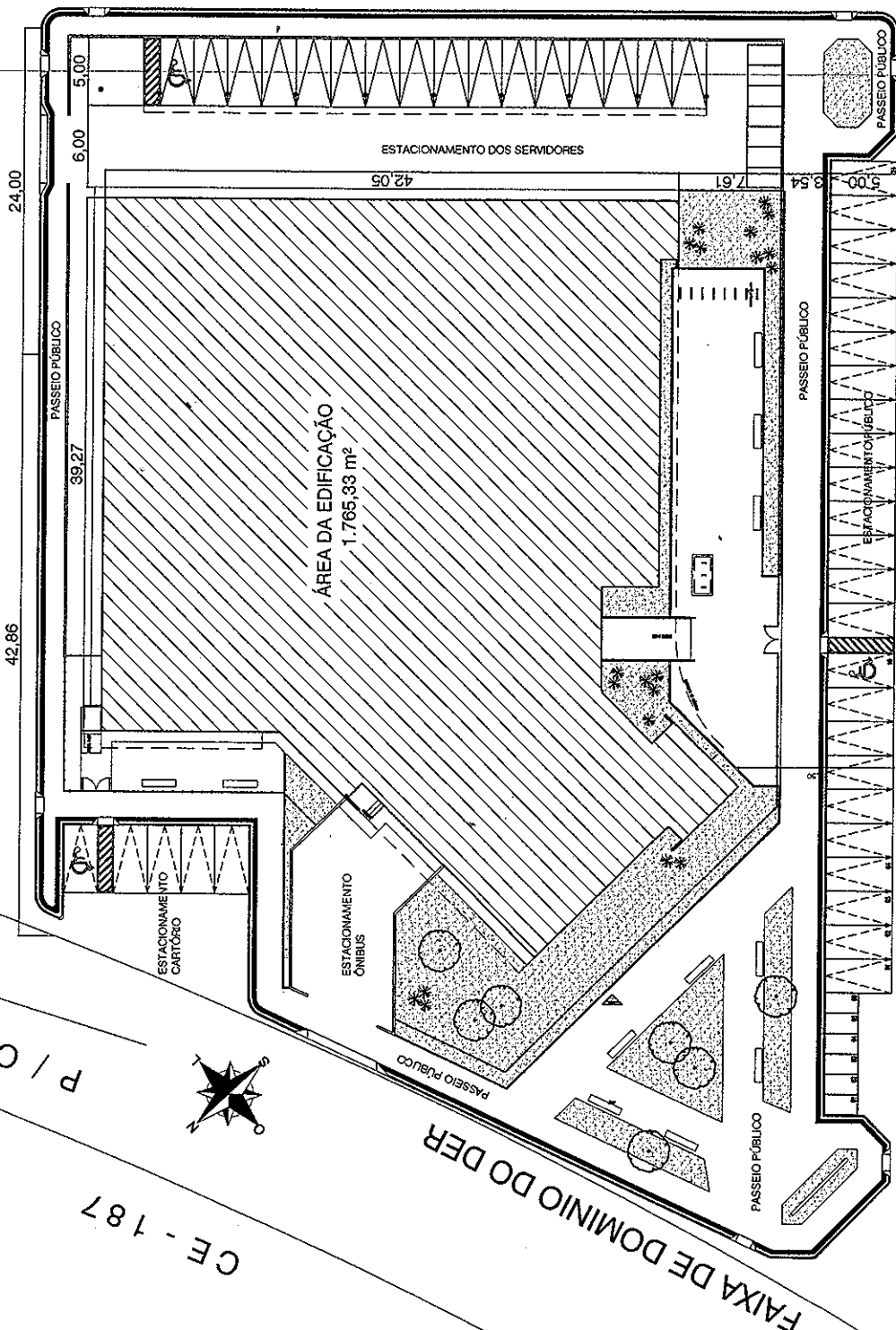
RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL (D)

RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL (A)

FÓRUM PADRÃO 4 VARAS + CARTÓRIO

MODELO CRATEÚS - TERRENO COM ÁREA = 4886,90m²

ESCALA

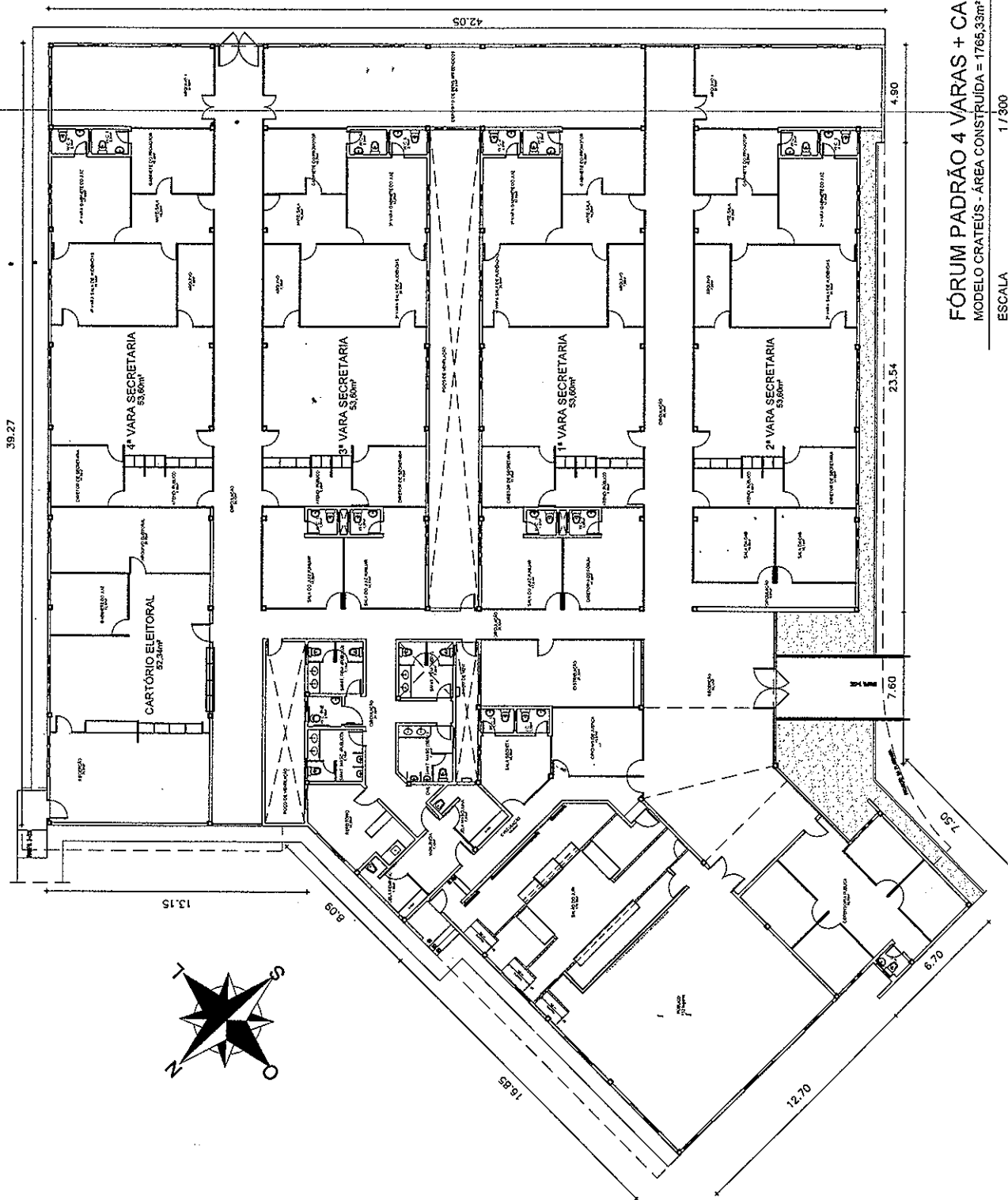


RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL (B)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 DENGGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	FÓRUM DE CRATEÚS		PRANCHA
ASSUNTO:	IMPLANTAÇÃO	ESCALA	01/03
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	1/500	
ARQUITETO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D MANUELA DE CASTRO MENDONÇA LIMA (COLABORADORA)	DESENHO	DATA
			AGOSTO/2009

8/29



FÓRUM PADRÃO 4 VARAS + CARTÓRIO
 MODELO CRATEÚS - ÁREA CONSTRUÍDA = 1766,33m²
 ESCALA 1/7300

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 DENGGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO: FÓRUM DE CRATEÚS

ASSUNTO: PLANTA BAIXA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO: ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D

ARQUITETO: ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D
 MANUELA DE CASTRO MENDONÇA LIMA (COLABORADORA)

PRANCHA

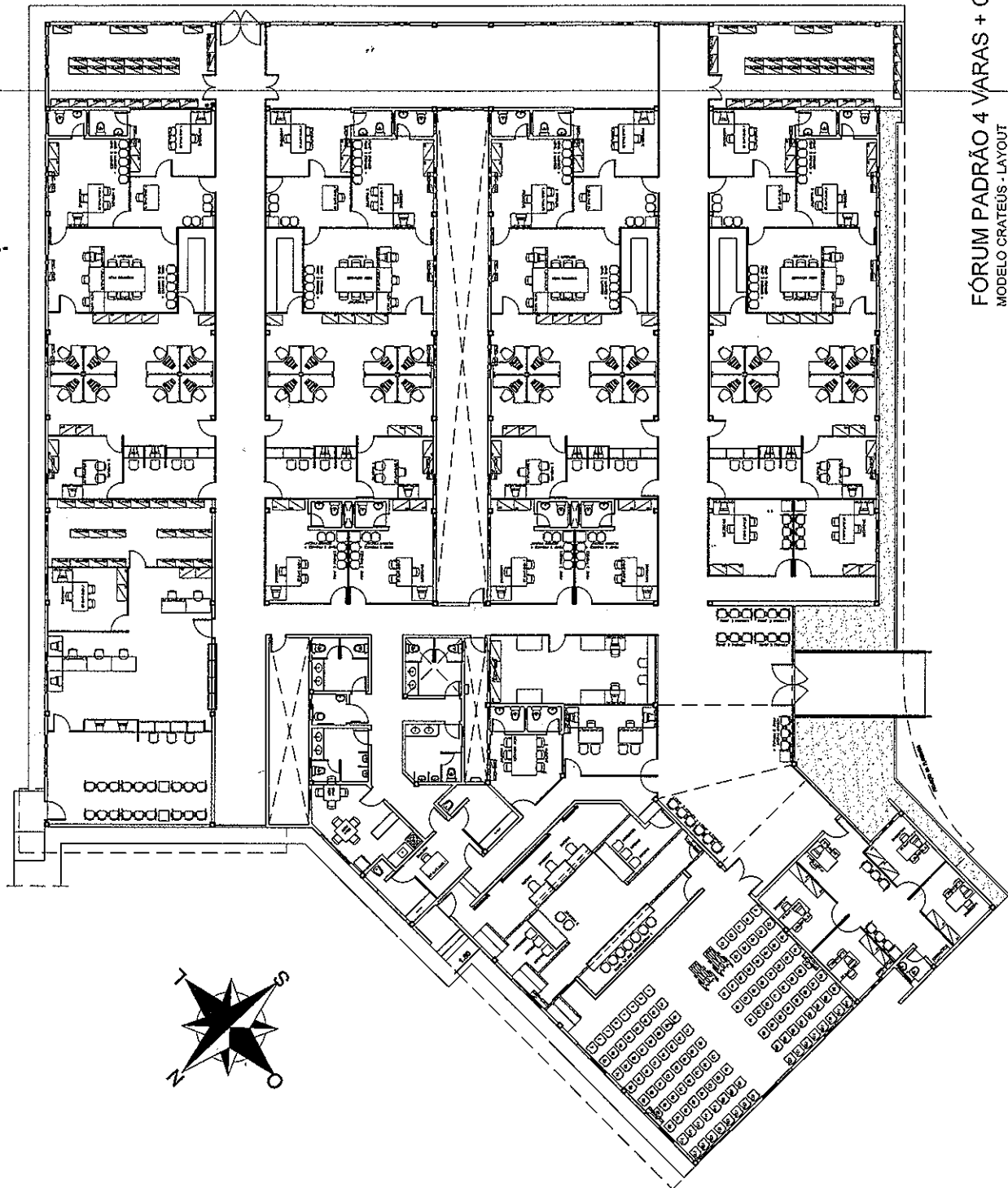
ESCALA
 1/300

DESENHO

02/03

DATA
 AGOSTO/2009

SB



FÓRUM PADRÃO 4 VARAS + CARTÓRIO

MODELO CRATEÚS - LAYOUT

1/300

ESCALA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	FÓRUM DE CRATEÚS	PRANCHA	
ASSUNTO:	PLANTA BAIXA - LAYOUT	ESCALA	03/03
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESENHO	
ARQUITETO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D MANUELA DE CASTRO MENDONÇA LIMA (COLABORADORA)		DATA AGOSTO/2009

843